Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.090, de 19 de março de 2010

Declara de utilidade pública a Associação Humanitária Apoio 79.

Geremias Ribeiro Pinto de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 1231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2734, de 21 de fevereiro de 1998, a entidade denominada "Associação de Ajuda Humanitária", sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.332.670/0001-17, que tem por finalidade prestar socorro em acidentes automobilísticos e em agravos clínicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 19 de março de 2010.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Décio Alves Vieira